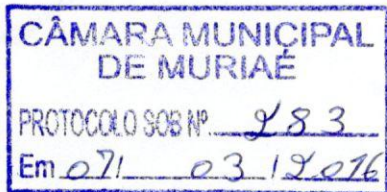




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76



PROJETO DE LEI Nº / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 95.627,91 (noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

27.812.0006.1.089 – Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos

3390.93.00 1452 – Indenizações e Restituições

124 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à

Assistência Social

R\$ 95.627,91

Total

R\$ 95.627,91

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0018.1.065 – Construção da Sede do Tiro de Guerra

4490.51.00 1368 – Obras e Instalações

124 Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde, nem à

Assistência Social

R\$ 95.627,91

Total

R\$ 95.627,91

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de Março de 2016


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Muriaé, 04 de março de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de urgência** com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa atender, no orçamento de 2016, crédito adicional suplementar, para a devolução do saldo do convênio 176/2012.

Citada devolução, faz-se necessária, uma vez que o objeto pactuado que seria a construção de quadra poliesportiva no município de Muriaé-MG.

Salienta-se ainda, que a devolução foi solicitada pela Secretaria de Estado de Esporte de Minas Gerais.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

**Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.**